



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



LEI N.º 348/2008, DE 14 DE ABRIL DE 2008.

EMENTA: Dispõe sobre revisão remuneratória dos vencimentos dos servidores ocupantes de cargos efetivos e funções do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro de Definitivo e do Quadro Provisório de funções do Poder Executivo Municipal, de acordo com o anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes de execução desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação salvo quanto a seus efeitos financeiros que retroagirão a partir de 1º de Março de 2008.

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, em 14 de Abril de 2008.

ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal



ANEXO I

Grupos de Serviços elementares

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Mecânico	630,00	40h
Motorista	473,00	40h
Eletricista	420,00	40h

Grupos de Serviços elementares

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Artífice	415,00	40h
Auxiliar de Serviço	415,00	40h
Gari	415,00	40h
Cozinheiro	415,00	40h
Jardineiro	415,00	40h
Abatedor de Animais	420,00	40h

Grupos de Ocupacional Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Grupo de Serviços Auxiliares

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Agente Fiscal	415,00	40h
Agente Administrativo	415,00	40h
Fiscal Tributário	415,00	40h

Grupos de Outras Atividades de Nível Médio

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Técnico em Edificação	525,00	40h
Técnico Agrícola	900,00	40h
Técnico em Contabilidade	415,00	40h
Digitador	420,00	40h
Instrutor de Arte	473,00	40h
Instrutor de Informática	473,00	40h
Secretária	415,00	40h
Técnico Ambiental	1.575,00	40h



Grupos de Outras Atividades de Nível Médio

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Técnico em Radiologia	598,00	40h
Auxiliar de Laboratório	415,00	40h
Técnico em Enfermagem	485,00	40h

Grupos de Outros Serviços de Nível Médio

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Enfermagem	450,00	40h
Auxiliar de Farmácia	415,00	40h
Técnico em Higiene Dentário	420,00	40h
Auxiliar de Nutrição	415,00	40h
Auxiliar de Cons. Dentário	415,00	40h

Grupos de Outros Serviços de Nível Médio

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Auxiliar de Administração	415,00	40h
Orientador de Saúde	415,00	40h
Visitador Sanitário	415,00	40h
Atendente de Enfermagem	415,00	40h
Atendente Hospitalar	415,00	40h
Agente de Endemias	450,00	40h
Agente de Saúde	415,00	40h
Inspetor Sanitário	415,00	40h
Prof. De Educação Básico I	415,00	40h

Grupos de Serviços de Nível Superior

CARGOS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Psicólogo	1.890,00	40h
Enfermeira Plantonista	840,00	24h
Médico Veterinário	2.100,00	40h
Assistente Social	1.260,00	40h
Farmacêutico Bioquímico	1.575,00	40h
Fonoaudióloga	1.575,00	40h
Fisioterapeuta	1.470,00	40h
Médico Generalista	6.000,00	40h
Médico Generalista - Plantonista	2.625,00	24h
Nutricionista	1.575,00	40h
Odontologo	2.309,00	40h
Médico Cirurgião Geral	2.729,00	24h
Enfermeiro – PSF	2.100,00	40h
Pedagogo	840,00	40h
Auditor Fiscal	1.680,00	40h



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE N.º 1404005/08

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA, no uso da competência que lhe confere o artigo 28, Inciso X da Constituição do Estado do Ceará, e Lei Municipal N.º 062/99 de 19 de Abril de 1999, RESOLVE publicar, mediante a fixação no rol de entrada do prédio da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada à Rua José Joaquim de Souza, N.º 10 – Centro, A lei N.º 348/2008, de 14 de Abril de 2008.

Publique – se

Divulgue – se

Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Pedra Branca aos 14 de Abril de 2008.


ANTONIO GOIS MONTEIRO MENDES
Prefeito Municipal